



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
211 1509	FL. 14

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.609

EMENTA:- Homologa Convênio celebrado com o Estado do Rio de Janeiro e autoriza abertura de Crédito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º - Fica homologado em todos os seus termos o Convênio firmado pela Prefeitura de Volta Redonda e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, para a construção do viaduto sobre a Rodovia Presidente Dutra BR - 116.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, por decreto, o Crédito Especial no valor de cr\$ 19.500.000,00 (dezenove milhões e quinhentos mil cruzeiros) para fazer face a parte da execução da obra.

Parágrafo Único - Os recursos para atender o que estabelece este artigo ficarão por conta do repasse por parte do Estado do Rio de Janeiro, da importância nele citada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de fevereiro de 1979.

- GEORGES LEONARDOS -
Prefeito Municipal

Mensagem nº 03/79.

Autor: Prefeito Municipal.

